



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Quarta-feira • 27 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 1499

Esta edição encontra-se no site: [www.itaete.ba.io.org.br](http://www.itaete.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Itaetê publica:**

- **Resumo de Dispensa de Licitação nº 44/2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 69/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 66/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 68/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 73/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 76/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 70/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 67/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 74/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 71/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 72/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**
- **Termo de Apostilamento nº 001/2019 do Contrato nº 75/2019 de 14 de Fevereiro de 2019.**

## Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, LEI 8.666/93  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ – CNPJ: 13.922.620/0001-20

| Nº DISPENSA | CONTRATADO (A)                                 | CNPJ/CPF/CRM       | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  | VALOR    | DATA DISPENSA | DURAÇÃO  | PARCELAS       | BASE LEGAL       |
|-------------|--|--------------------|---|----------|---------------|----------|----------------|------------------|
| 44/2019     | PORTO SEGURO<br>COMPANHIA DE SEGUROS<br>GERAIS | 61.198.164/0001-60 | CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO DE AUTOMÓVEL DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX ANO 2018, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADQUIRIDO PARA ATENDER A GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. | 2.457,45 | 08/02/2019    | 12 MESES | PARCELADAMENTE | Art.24 Inciso II |

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 69/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE NAIARA CHAVES DE CARVALHO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 69/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 69/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

|   |
|---|
| <b>06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b> |
|---|

|   |
|---|
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |
|---|

|            |
|------------|
| Fontes: 19 |
|------------|

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 69/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 66/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE AYANE DE SOUZA PAIVA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 66/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 66/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 66/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 68/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE CARLA BRANDÃO LOPES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 68/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 68/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 68/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 73/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE CRISTIANY FIGUEREDO ALVES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 73/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 73/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 76/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE DANIEL BISPO OLIVEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba** , **CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 76/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 76/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

|   |
|---|
| <b>06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b> |
|---|

|   |
|---|
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
|---|

|            |
|------------|
| Fontes: 19 |
|------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 76/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 70/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE FABIANA SANTANA RIBEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 70/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 70/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 70/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 67/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE GENIVALDO GUIMARAES RODRIGUES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 67/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 67/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 67/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 74/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE MAIARA DE SOUZA MACEDO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 74/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 74/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 74/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 71/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE MARCIO AUGUSTO SANTOS DOEA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba** , **CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 71/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

|   |
|---|
| <b>06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b> |
|---|

|   |
|---|
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |
|---|

|            |
|------------|
| Fontes: 19 |
|------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 71/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 72/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE ALINE NOVAES DA SILVA CASTRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 72/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 72/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

|   |
|---|
| <b>06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b> |
|---|

|   |
|---|
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
|---|

|            |
|------------|
| Fontes: 19 |
|------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 72/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 75/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ RENATO BARBOSASILVA – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 75/2019, conforme Processo nº **001/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o acréscimo unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 75/2019 de 14 Fevereiro de 2019, por parte da Administração, alterando-se a Cláusula 5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2033 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fontes: 19

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 75/2019 de 14 Fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaetê providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itaetê-BA, 13 de Março de 2019.

**Valdes Brito de Souza**  
Prefeito